



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE-MG

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.883 DE 24 DE MAIO DE 2023

“Autoriza a abertura de Crédito suplementar no valor de e R\$ 239.000,00 (duzentos e trinta e nove mil reais) e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Liberdade, Estado de Minas Gerais, utilizando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no valor de **R\$ 239.000,00 (duzentos e trinta e nove mil reais) destinado reforço das DOTAÇÕES DA FOLHA DE PAGAMENTO E OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS COM INSS** em conformidade com o seguinte detalhamento:

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE

Unidade 03 - Serviço de Educação e Cultura

Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE EDUCAÇÃO

2.03.01.12.361.0002.2.0013- 3.1.90.04.00

DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL ----- R\$ 170.000,00

Unidade 10 - Serviço de Esporte Lazer e Turismo

Sub-Unidade 00 - Serviço de Esporte

2.10.00.27.812.0008.2.0068- 3.1.90.04.00

DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO AMADOR ----- R\$ 69.000,00

Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 239.000,00

Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso **ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES** do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Rua Geraldo Magela de B. Mendes, 121 - Centro. Telefax: (32) 3293-1837

E-mail: gabinete@liberdade.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE-MG

ESTADO DE MINAS GERAIS

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE

Unidade 03 - Serviço de Educação e Cultura

Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE EDUCAÇÃO

2.03.01.12.365.0002.2.0015- 3.1.90.04.00

FORTALECIMENTO A EDUCAÇÃO INFANTIL ----- R\$ 30.000,00

2.03.01.12.365.0002.2.0017- 3.1.90.04.00

REMUNERAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL ---- R\$ 90.000,00

2.03.01.12.367.0002.2.0085- 3.1.90.04.00

DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL ----- R\$ 50.000,00

Total da Sub-Unidade 01 ----- R\$ 170.000,00

Unidade 10 - Serviço de Esporte Lazer e Turismo

Sub-Unidade 00 - Serviço de Esporte

2.10.00.27.812.0008.1.0018- 4.4.90.51.00

CONSTRUIR/AMPLIAR/REFORMAR ESPAÇOS PARA ESPORTE ----- R\$ 69.000,00

Total da Sub-Unidade 00 ----- R\$ 69.000,00 Total Geral

Anulado ----- R\$ 239.000,00

Artigo 3 ° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Liberdade, 24 de maio de 2023.


Walter de Assis Toledo Júnior
Prefeito Municipal

Certifico que o presente foi publicado, por afixação, nos termos do art. 74, caput, da Lei Orgânica Municipal.

Em 24/05/23.


(Servidor)

Rua Geraldo Magela de B. Mendes, 121 - Centro. Telefax: (32) 3293-1837

E-mail: gabinete@liberdade.mg.gov.br